



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023.

Ao 20 (vinte) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20.06.2023), às 09h00min (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação do município de Propriá, situada Rua Engenheiro Arquibaldo Silveira, nº 115, 1º e 2º pavimentos, Prédio do INSS - Bairro Centro - CEP: 49.900-000 - Propriá/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de PROPRIÁ/SE, nomeada através da Portaria nº 085 de 31 de março de 2023, constituída dos seguintes membros: MARIA SANDRA SILVESTRE SANTOS REZENDE (**Presidente**), GILMARA FERNANDES DA SILVA (**Secretária**) e WASHINGTON SANTOS MELO (**Membro**), incumbidos de proceder a abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**, que tem como objeto a **Reforma do Anexo da Escola Municipal Monsenhor José Curvelo Soares, participante do Programa Alfabetizar pra Valer**. Aberta a sessão verificou-se a presença dos seguintes licitantes: **EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.727.700/0001-46, representada pelo Sr. Thiago Gomes Silva, inscrito no CPF: xxx.348.xxx-96. A referida empresa também credencia através de procuração o Srº José Sérgio da Silva Filho, inscrito no RG nº 2.217.953-4 SSP/SE e CPF: xxx.491.xxx-21, **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.547.646/0001-60, representada pelo Srº. Raimundo Nonato Ferreira da Silva, inscrito no CPF: xxx.792.xxx-04, **J C R DE SANTANA CONSTRUÇÕES** inscrita no CNPJ sob o nº 49.142.647/0001-47, representada pelo Srº. Josenilton carvalho Rodrigues de Santana, inscrito no CPF: xxx.633.xxx-15 e a empresa **CONSTRUTORA INOVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.265.426/0001-66, representada pelo Srº. Bruno dos Santos Silva, inscrito no CPF: xxx.898.xxx-91



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

As empresas apresentaram os documentos que se enquadram no disposto da LC 123/2006 em seu artigo 42. A CPL passou a abertura e análise dos documentos de HABILITAÇÃO. A comissão de licitação passou a analisar os referidos documentos. Sendo os mesmos repassados aos licitantes presentes para análise. Concedida a palavra aos licitantes, o representante da empresa **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** fez constar que a empresa **CONSTRUTORA INOVA LTDA**, não atendeu ao item: 8.5.2. parágrafo único que trata da demonstração da vinculação do profissional técnico, descritos nos itens a, b e c. Alegou ainda que a declaração de visita não se encontra dentro dos parâmetros do edital no item 8.6.4. e subitens. Com relação a empresa **EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, fez constar que declaração de visita não se encontra dentro dos parâmetros do edital no item 8.6.4. e subitens. Alegou ainda não ter visualizado a certidão simplificada da empresa **J C R DE SANTANA CONSTRUÇÕES**. O representante da empresa **CONSTRUTORA INOVA LTDA**, fez constar que a empresa **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou os originais dos atestados de capacidade técnica. Quanto as alegações levantadas, pela empresa **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, quanto ao atendimento ao item 8.5.2 e seus subitens, amparada no item 22.2 do edital, que trata que os casos omissos podem ser resolvidos pela comissão é entendimento da CPL que como consta no CREA da empresa a vinculação do responsável técnico, assim como, no CREA do engenheiro consta a sua vinculação como responsável técnico da empresa **CONSTRUTORA INOVA LTDA**, considera atendido o item. Quanto a alegação da declaração de visita, a comissão considera um excesso de formalismo, já que as empresas citadas apresentaram a declaração conforme modelo do edital e que de acordo com o item 8.6.4.2 o licitante que optar por não realizar a visita ao local onde serão executados os serviços objeto da presente licitação deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que conhece as condições locais para a execução do objeto, demonstrando o conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

objeto desta licitação, restando atendido o item. Com relação a certidão simplificada da empresa **J C R DE SANTANA CONSTRUÇÕES**, a mesma consta, conforme solicitado no edital, nos documentos de credenciamento da referida empresa. Com relação ao questionamento da empresa **CONSTRUTORA INOVA LTDA**, quanto aos atestados de capacidade técnica da empresa **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, como os mesmos encontram-se registrados no CREA, possuindo número da CAT, sendo passível de verificação por meio eletrônico, a comissão entende que o questionamento não encontra amparo, tendo em vista a ampliação da disputa. No julgamento da comissão, sanados os questionamentos, passou-se ao resultado da Habilitação em que as empresas **EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, **J C R DE SANTANA CONSTRUÇÕES** e **CONSTRUTORA INOVA LTDA** foram declaradas habilitadas. A Presidente da Comissão comunicou aos mesmos a cerca do prazo para interposição de recurso, conforme preceitua o artigo 109, inciso I da lei 8.666/93, e o representante da empresa **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, manifestou interesse neste dispositivo, por não concordar com a decisão da CPL. De acordo com item 12.9 do edital, a CPL concede o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para tal. Os envelopes contendo as propostas de preços, ficarão sob poder da comissão, até que sejam decorridos os prazos recursais, sendo os mesmos rubricados em seus fechos pelos licitantes. O representante da empresa **CONSTRUTORA INOVA LTDA**, ausentou-se da sessão antes do seu término, por motivo de foro íntimo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação e Licitantes presentes. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Propriá/SE, em 20 de junho de 2023.

MARIA SANDRA SILVESTRE SANTOS REZENDE
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Gilmara Fernandes da Silva
GILMARA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA DA CPL

Washington Santos Melo
WASHINGTON SANTOS MELO
MEMBRO DA CPL

Edifigue para a Silva
EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Raimundo Nando F. de M.
MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

José Henrique dos Reis Raimundo Santos
J C R DE SANTANA CONSTRUÇÕES

F

em